

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VII - Nº 279, NATIVIDADE/RJ, 15 DE JUNHO DE 2024

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE – RJ PREFEITURA MUNICIPAL;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, REGISTRO DE PREÇO
04/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE TENDA, PRATICÁVEL, FECHAMENTO EM LONA, CAMARIM, PLACA DE FECHAMENTO, Q30, GRADIL e demais itens de prestação de serviços correlatos às estruturas metálicas, em atendimento as Secretarias Municipais de Turismo, Educação e Saúde.

Dia 02 de Julho de 2024 às 09h00min. Inteiro teor do Edital está à disposição dos interessados no sítio do compras.gov(www.comprasgov.br), no site www.natividade.rj.gov.br ou pelo email: licitacaonatividade.rj.gov.br

Wanessa Bazeth de Mello
Presidente da Comissão de Licitação e Pregões

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 050/2023

Processo: 7377/2023; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 050/2023; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2023 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade–RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 17.794.248/0001-74, neste ato, representada por Dilson Cunha Pimentel, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05301524-4 IPR/RJ e CPF nº 680.783.077-72. Vigência de 08 (oito) meses, contados a partir de 21 de Maio de 2024; Data de Assinatura: 21/05/2024. Preços registrados:

Razão Social: ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 17.794.248/0001-74
Endereço: Rua Barroca de Nazareth n.º 373 - Loja 2 B, Centro, Itaperuna-RJ, CEP: 28.300-000.
Contato: (22) 3823-1187 / (22) 99985-1485 e-mail: odomedi@diltec.com.br
Representante: Dilson Cunha Pimentel, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05301524-4 IPR/RJ e CPF nº 680.783.077-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUVÁ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LUBRIFICADA COM FO BIOABSORVÍVEL ISA Caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	2.300	12,29	28.267,00

VALOR TOTAL: R\$ 28.267,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais).

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
JUCELIANO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 094/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1214/2023 e nº 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 324/2021 e Nomear o Sr. MARXMULLER ANTONIO RAMOS matrícula nº. 1060 para exercer a Função de Confiança de Coordenador Geral da Frota, simbologia FC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira de MOTORISTA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 12 de abril de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 095/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JOSE CARLOS SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Saneamento Básico, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 12 de abril de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 096/2024

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o **Município de Natividade** e a **CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO (CENOM)**.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da **LOM** e:

Considerando o Ofício 185A/2024 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 021/2023 e **Nomear** a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 002/2024, celebrado entre o **Município de Natividade** e a **CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO (CENOM)**.

Art. 2º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na **DÉCIMA SEGUNDA** do Convênio nº 002/2024, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e do CENOM.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Dr. Vinícius Dias Evangelista
- Suplente: Tatiane Boechat Cuba Rodrigues

Representantes do CENOM:

- Titular: Arthur Marcelo Guimarães Carvalho
- Suplente: Liliana Rodrigues Barbosa

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniado na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 12 de abril 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 097/2024

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o **Município de Natividade** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE (APAE)**.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da **LOM** e:

Considerando o Ofício 186A/2024 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 020/2023 e **Nomear** a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 001/2024, celebrado entre o **Município de Natividade** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE (APAE)**.

Art. 2º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na **CLAUSULA OITAVA** do Convênio nº 001/2024, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE - APAE**.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Dr. Vinícius Dias Evangelista
- Suplente: Tatiane Boechat Cuba Rodrigues

Representantes da APAE:

- Titular: Leonardo Arenari Silva
- Suplente: Laurimar de Souza Marins

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniado na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 12 de abril 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 098/2024

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade).

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício 187A/2024 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 022/2023 e Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 003/2024, celebrado entre o Município de Natividade e a Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade) que visa em especial sobre a prestação de serviços de saúde nas áreas: Ambulatorial, Hospitalar e de Emergência e tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Convênio nº 003/2024, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e a Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade).

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Dr. Vinicius Dias Evangelista
- Suplente: Tatiane Boechat Cuba Rodrigues

Representantes da Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital Natividade):

- Titular: Maxwell Martins Bastos
- Suplente: Francisco José Martins Bohrer

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Convênio na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 12 de abril 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 099/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e nº 1262/2024, Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 095/2022 e Nomear o Servidor Público Municipal THOBIAS JOSE MICCICHELLI GONCALVES matrícula nº. 1416 para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira Guarda Municipal Ambiental, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 12 de abril de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 100/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 053/2024 e Nomear a Srª. LILIANE VIOTI DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Desenvolvimento Municipal e Empreendedorismo, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 12 de abril de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 101/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1094/2022, 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 193/2023 e Nomear o Sr. MATHEUS GUIMARAES LANNES, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Serviços Elétricos e Hidráulicos, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 12 de abril de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade - RJ
Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2024

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, observando a adesão do município à lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e suas alterações, e em acordo com o plano de ação nº 3088212023005-015132, bem como a disponibilidade orçamentária prevista na LOA-2024, resolve:

Art. 1º - Designar os Membros abaixo relacionados para compor a "COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO", dos Editais de Chamamento da Lei Aldir Blanc 2, no Município de Natividade-RJ:

NO ME	CARGO	MEMBR OS
Júlio César Ramos Barbosa	Secretário de Turismo	Titular
Suiane Mattos Silva	Coordenadora de Turismo	Titular
Paula Ferreira dos Santos	Secretaria de Educação e Cultura	Titular
Alex Nunes de Souza	Coordenador de Cultura	Suplente

Art. 2º - É dada a COMISSÃO aqui instituída poderes para: Elaborar editais de Chamamento Público, organizar processos administrativos, avaliar, selecionar, publicar resultados preliminares e definitivos, analisar, documentos referentes à habilitação de propostas culturais, avaliar recursos interpostos em fase de habilitação e seleção, retificar os editais e atos referentes a este certame, publicar comunicados, bem como a entrega de prestação de contas e, dirimir qualquer dúvida referente aos certames da Lei Aldir Blanc 2 em âmbito municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Município de Natividade - RJ, 12 de abril de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade
- RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 102/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 213/2023 e Nomear o Sr. GILSELINO SANTARONI, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Serviços de Pintura, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 12 de abril de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 104/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 1160/2022, Resolve:

Considerando o Processo nº 3417/2024:

Art. 1.º - Fica declarado vago, na forma do inciso VI do artigo 45 da Lei nº 1160/2022, o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, referência salarial nível I, letra C, ocupado pelo servidor municipal CAIO JOSE MENDES SIQUEIRA, matrícula nº 943, a contar do dia 22 de abril de 2024, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 22 de abril de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 105/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023, **Resolve:**

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Defesa Civil, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – JOÃO CARLOS ZINE

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – ADEMILSON GOMES MIRANDA

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contrato o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 22 de abril de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 106/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020, 1214/2023 e 1262/2024, **Resolve:**

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 129/2023 e Nomear o Sr. WILLIANS RAIMUNDO MEDEIROS DA COSTA, para exercer Cargo Comissionado de Coordenador de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 22 de abril de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 107/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024 e Decreto nº 072/2024

Considerando o Ofício de Cessão entre a Prefeitura Municipal de Porciúncula-RJ e a Prefeitura Municipal de Natividade-RJ.

Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 176/2024 e Nomear o Sr. THOBYAS GONCALVES LUQUETTI, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Atenção Primária, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 22 de abril de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 108/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023, **Resolve:**

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – GISLAYNE DO CARMO DA COSTA LIMAS

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – JÚLIO CÉSAR RAMOS BARBOSA

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contratos o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 22 de abril de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 109/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. EDUARDO TOSTES RAMOS DE FARIA, do Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Desportos, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 110/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1215/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ISABELLA CHRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo Comissionado de Subsecretário de Políticas da Mulher, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Subsecretaria Municipal de Políticas para Mulheres vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei nº 1215/2023.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 111/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1215/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARISA MARQUES GOMES, para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário de Políticas da Mulher, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Subsecretaria Municipal de Políticas para Mulheres vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei nº 1215/2023.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 112/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e o EDITAL QUE DISCIPLINA O REGULAMENTO DO CONCURSO PRÊMIO ALFABETIZADOR – RJ: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA; Resolve:

Considerando o EDITAL QUE DISCIPLINA O REGULAMENTO DO CONCURSO PRÊMIO ALFABETIZADOR – RJ: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA;

Art. 1.º - Nomear a Comissão de Avaliação, indicada pela Secretaria Municipal de Educação, para atuar no âmbito do CONCURSO PRÊMIO ALFABETIZADOR – RJ: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, conforme relacionado abaixo.

Carla Rodrigues de França Tavares;

Melina de Almeida Ferreira Alves Glória;

Nilza Helena Muniz;

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 113/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023, **Resolve**:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor do **Leilão de Bens Inservíveis do Município de Natividade-RJ**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I – Gestor:

- a) PEDRO FRANCISCO DA SILVA NETO

II – Fiscal:

- a) SIRLEY MENDES DE AMORIM

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contrato o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023:

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade/RJ, 01 de maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade/RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 114/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1094/2022, 1214/2023 e 1262/2024, **Resolve**:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. RODRIGO LAURENÇO DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 115/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM:

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

PRESIDENTE: JÚLIO CÉSAR RAMOS BARBOSA;

MEMBRO: PAULA FERREIRA DOS SANTOS;

MEMBRO: MARIANA FERREIRA BRANCO;

Art. 2º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público 2024.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao Município de Natividade-RJ, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Fica designado o Instituto IBDO de Gestão e Projetos, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.412.608/0001-87, sediada na Av. Martinho de Almeida, nº. 100, Bairro Mangueirinha, cidade de Rio Bonito – RJ, CEP: 28.800-000, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato nº 024/2024, Processo administrativo nº 3138/2024, Dispensa de Licitação nº 011/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 07 de Maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 116/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, **Resolve**:

Art. 1.º - Exonerar a Sra. MARIANA BAZETH SILVA, do Cargo Comissionado de Gerente de Programa Social, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 07 de maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 117/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020, Lei nº 1262/2024, **Resolve:**

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal SAVIO VILLAS SILVA matrícula nº. 1410 para exercer a Função de Confiança de **Diretor do Controle de Estoque e Bens em Almoxarifado, FC 03.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira **Agente Esportivo**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data., retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 07 de maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 118/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX art. 68 da LOM e com base no que estabelece e inciso 1º do art. 6º, da Lei 265/2003, de 19/09/2003, **Resolve:**

Art. 1.º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para o biênio 2024-2026, composto pelos seguintes membros, devidamente eleitos nos termos da Lei nº 265/2003;

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS;

1- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NATIVIDADE

Titular: Maria Aparecida Siqueira da Silva Chaves;

Suplente: Eloisa Fernandes de Carvalho

2- BANDA MARCIAL JOSE GOMES DA SILVA

Titular: Raquel Rodrigues Toledo

Suplente: Laysa Toledo de Oliveira

3- SANTUÁRIO DIOCESANO DE NATIVIDADE

Titular: Lays Andrade Silva

Suplente: Maria de Fátima Nogueira de Castro Gama

4- COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CRUZEIRINHO

Titular: Juanice Ribeiro Ferreira Vicente

Suplente: Flavio Coelho Ferreira Júnior

5- ASSOCIAÇÃO RECANTO DO BEM VIVER

Titular: Eliane Maria de Mattos Soares

Suplente: Ana Irene Rodrigues Machado

6- CENTRO ESPÍRITO VOVÓ MARIA BARRA PRETA

Titular: Jhenyfer Amorim da Silva

Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Victória Faustino de Souza

7- REPRESENTANTES TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular: Wagner Luiz Fróes Garona

Suplente: VACANCIA

Titular: Josemar Marinho Alves Gomes

Suplente: VACANCIA

Titular: VACANCIA

Suplente: VACANCIA

II – REPRESENTANTES DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA DE SAÚDE:

8- CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE

Titular: Francisco José Martins Bohrer

Suplente: Ivelte Martins Bohrer Kabouk

9- CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO – CENOM E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: Liliãna Rodrigues Barboza

Suplente: Leonardo Arenari Silva

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Adriana de Marque Muller

Suplente: Rodrigo da Silva Nogueira

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de Maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 119/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, **Resolve:**

Art. 1.º - Exonerar a Srª, INDIARA LUCAS PIRES, do CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Artes e Promoção Cultural, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 120/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, 1214/2023 e 1262/2024 Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. GEOVANA SILVA CELEBRIM, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **CARGO COMISSIONADO** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de maio de 2024.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 121/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023, **Resolve:**

a) **Art. 1.º - NOMEAR** o Servidor **HUDSON BATISTA DA SILVA COSTA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da unidade Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Natividade-RJ, a fim de conduzir os atos de dispensa de licitação pública em razão do valor, em consonância com o artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 3º, do Decreto Municipal nº 234/2023.

Art. 2º - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução dos certames será designado pregoeiro.

Art. 3º - Integra o rol de atribuições do Agente de Contratação o disposto no artigo 19, do Decreto Municipal nº 234/2023.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de maio de 2024.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 122/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinadas com a LOM e a Lei nº 1032/2021;

Considerando o ofício nº 03/2024 exarado pela **Secretaria de Assistência Social;**

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria GP nº. 276/2022, que nomeou os membros ao **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** que passa agora a vigorar com a seguinte redação.

1- Representantes do Governo Municipal:

TITULAR: HUDSON BATISTA DA SILVA COSTA;

SUPLENTE: TASSIANA CRISTINA AUGUSTINHO GARCIA.

TITULAR: MARISA MARQUES GOMES;

SUPLENTE: DANIELE MENDES JORGE.

TITULAR: NUBIA TERRA DOS REIS;

SUPLENTE: ANGELITA DE JESUS MONTEIRO.

TITULAR: MARILIA SERRANO MACHADO;

SUPLENTE: BRUNA MACHADO RODRIGUES.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: WILLIANS RAIMUNDO MEDEIROS DA COSTA;

SUPLENTE: MIRIAN MOREIRA NASCIMENTO SARAIVA

TITULAR: ANA PAULA CARVALHO SOARES;

SUPLENTE: ROBERTA LUQUETTI FERREIRA

2- Da Sociedade Civil:

a) Representantes de Entidade que atua diretamente com questões sociais:

TITULAR: LILIANA RODRIGUES BARBOZA;

SUPLENTE: SILVÂNIA APARECIDA MARQUES GOMES.

b) Representantes de Entidade de Atendimento a criança e adolescente;

TITULAR: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO GUIMARÃES;

SUPLENTE: LUCÉLIA DE FÁTIMA MACHADO SOARES.

a) Representantes de Entidade de atendimento a Terceira Idade:

TITULAR: ELIANE MARIA DE MATTOS SOARES;

SUPLENTE: ANA IRENE RODRIGUES MACHADO.

c) Representantes de Entidade de Atendimento aos portadores de Deficiência:

TITULAR: LEONARDO ARENARI SILVA;

SUPLENTE: LAURIMAR DE SOUZA MARINS.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

d) Representantes dos Profissionais do Serviço Social:

TITULAR: GIULIA TARDELLI LOURENÇO MELIANDE;

SUPLENTE: ELOIRA SPALLA SIQUEIRA.

e) Representantes dos Servidores Público Municipais:

TITULAR: ELOÍSA FERNANDES DE CARVALHO;

SUPLENTE: VERÔNICA BAZETH SILVA.

f) Representantes da Associação de moradores do Bairro Cruzeiroinho:

TITULAR: ROBERTA ALVES BATISTA;

SUPLENTE: GENAINA ALVES.

g) Representantes da Associação de moradores do Bairro Centro:

TITULAR: MARIA EDUARDA BARROS ALMEIDA;

SUPLENTE: RITA DE CÁSSIA FERREIRA BARROS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de maio de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 123/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. RONALDO BRAZ ANDRADE FILHO, do Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Políticas Públicas, simbologia CC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 124/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. GISLAYNE DO CARMO DA COSTA LIMAS, do Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Desenvolvimento Econômico e Comércio, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 125/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. PAULO HENRIQUE MURUCI, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Administrativa, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 126/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. DANIELLE MENDES JORGE, do CARGO COMISSONADO de Chefe de Gabinete, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 127/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, Lei nº 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal JOSE AUGUSTO DE SOUZA matrícula nº. 1616 para exercer a Função de Confiança Assessor do Núcleo de Acompanhamento da Execução de Obras Públicas, FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 128/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1094/2022, 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JOSE MANOEL DIAS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de junho de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 129/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ESTER LIMA BITTENCOURT SILVA, para exercer o CARGO COMISSONADO de Assessor do Núcleo de Artes e Promoção Cultural, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de junho de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 130/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, nº 1214/2023 e 1262/2024 Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. CLEYDILENE FRANCO MELLO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de junho de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 131/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, nº 1214/2023 e 1262/2024 Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ANA ROBERTA LOPES BARRETO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de junho de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 132/2024

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, nº 1214/2023 e 1262/2024 Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. EMANUELLY APOLINARIO MELLO RODRIGUES SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de junho de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 133/2024

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 29 de Maio de 2024;

Considerando a Portaria GP 77/2024.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante CAIO FERREIRA GAZETTA MELQUIADES DOS SANTOS portador do CPF nº 208.908.747-19, no valor de 02 (dois) UFINAT's, a título de ajuda de custo para Ensino Médio, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 29 de Maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de Junho de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 134/2024

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e;

Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 29 de Maio de 2024;

Considerando a Portaria GP 77/2024.

Resolve:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante LUANA DE OLIVEIRA CRISPIM portador do CPF nº 207.717.057-35, no valor de 02 (dois) UFINAT's, a título de ajuda de custo para Ensino Médio, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 29 de Maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de Junho de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 135/2024

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e;

Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 29 de Maio de 2024;

Considerando a Portaria GP 77/2024.

Resolve:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante MARIA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS portador do CPF nº 149.154.527-21, no valor de 02 (dois) UFINAT's, a título de ajuda de custo para Ensino Médio, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 29 de Maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de Junho de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 136/2024

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e;

Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 29 de Maio de 2024;

Considerando a Portaria GP 77/2024.

Resolve:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante MAX GONÇALVES DE MORAIS portador do CPF nº 169.077.817-27, no valor de 04 (quatro) UFINAT's, a título de ajuda de custo para Ensino Superior, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 29 de Maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de Junho de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 137/2024

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e;

Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 29 de Maio de 2024;

Considerando a Portaria GP 77/2024.

Resolve:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante IVINY DE FATIMA RODRIGUES ALVES portador do CPF nº 212.980.547-70, no valor de 04 (quatro) UFINAT's, a título de ajuda de custo para Ensino Superior, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 29 de Maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de Junho de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br